DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 29 de Setembro de 2021 - Edição nº 140

SUMÁRIO

- DECISÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001PE/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0C295FE17F-D80CDCED71-68416AB64C-F29AD45E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

DECISÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2021

Aos vinte e nove dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, as 09h:00min (nove horas e), na Sala de Licitações situada na Praça Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n, centro, Tanhaçu - Bahia, reuniu a comissão de licitação Srª Leila Cristina Silva Pereira e membros da referida comissão: a Srª Valdiria Silva Lima, e a Srª. Marli Evangelista Lima, cujo objeto foi analise do recurso apresentada pela empresa **E P E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA,** na qual foi inabilita na sessão realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um com o objeto **Construção De Unidade De Saúde - Porte I, No Bairro Jurema, Sede Do Município De Tanhaçu – Bahia.** Na ocasião a empresa citada deixou de apresentar os Itens 9.1.4, linha b e c do edital; e a **E P E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** manifestou interesse em interpor recurso e apresentou o mesmo tempestivamente .

DA ANALISE.

Após encaminhado recursos para o setor jurídico e verificado que não houve contrarrazoes, opina o assessor jurídico a manter a decisão de inabilitação no dia da sessão uma vez que a empresa deixou de apresentar o documento conforme edital Itens 9.1.4, linha b e c . Alega a empresa em seu recurso "A **licitante não possui movimentação financeira desde de a sua abertura** "mais após analise verificar que somente no recurso é que a **E P E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** apresenta uma declaração assinada pelo seu contador alegando tal fato, sendo assim caracteriza novo documento que não se deve aceitar uma vez que este não estava em seus documentos de habilitação conforme art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Sendo assim a comissão mantem sua decisão pela inabilitação da empresa E P E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, ao mesmo tempo **convoca a todas a empresa habilitada, SAULO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MBV ENGENHARIA LTDA, ALTAMIRANDO HELDER OLIVEIRA FREIRE ELIRELI, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, ATIVA EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÕES DE PROJETOS LTDA** para abertura do envelope B proposta de preço que será realizado no dia 05 de outubro de 2021 as 09:00 hs na sala de licitação situada na Praça Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n, centro, Tanhaçu – Bahia.

Tanhaçu-BA, 29 de setembro de 2021.

Leila Cristina Silva Pereira
Presidente COPEL

Marli Evangelista Lima
Membro

Valdiria Silva Lima
Membro

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001PE/2021.

Termo aditivo de valor ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA E DERIVADOS DE PETROLEO VITORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, neste ato, representado pelo prefeito, que abaixo subscreve, resolve, com a empresa **DERIVADOS DE PETROLEO VITORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.219.352/0001-60, Rodovia BA 142, S/n, 46.600-000, Tanhaçu – Bahia, representada pelo **Sr. Noel de Oliveira Carneiro, inscrito no CPF sob nº 497.215.425-04**, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados a atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de TANHAÇU, de acordo com as especificações constantes da referente ao PREGÃO ELETRONICO 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo nos itens com abaixo se vê:

ITENS DO DISPENSA 006/2021

ITENS	VALOR LICITADO	VALOR APÓS ADITIVO
Gasolina Comum	R$ 5,97	R$ 6,38
Diesel S500	R$ 4,39	R$ 4,86
Diesel S10	R$ 4,49	R$ 4,93

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas nos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido aos elevados ajustes repassados pelo fornecedor de combustíveis para a distribuidora Local.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Tanhaçu/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Tanhaçu /BA, 27 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
Contratante

Derivados de Petróleo Vitória Ltda.
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:.....
CPF nº. .....

2. _____
Nome:.....
CPF nº. .....